



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14495 , DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29120/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, com fundamento no inciso IV do artigo 55, do Decreto nº 14237, de 21/03/18, a permissão de uso do espaço público concedida à Gisele da Cruz Abud Barbosa, CPF nº 373190528-06, Banca nº 54, localizada na parte externa do Mercado Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo